

DECRETO Nº 86 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				215.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	44	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	75	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e F	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	79	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e F	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	96	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	144	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

DECRETO Nº 86 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	242	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	10.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	799	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	802	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	825	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-215.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

-215.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de setembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 86 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533
